

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 17 de maio de 1955.

~~LEI N° 269, DE 17 DE MAIO DE 1955.~~

ARQUIVE-SE
Em 18/5/1955
PRESIDENTE

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por escritura pública de compra e venda, a favor do AÉRO CLUB DE LIVRAMENTO, para construção da sede social, um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado à rua Rivadávia Correa, com 10,15 metros de frente por 50,00 metros de fundo, com uma área total de 490,84 metros quadrados, lindando ao Sul com terrenos aforados a João Gallo e I.P.A.S.E., ao Norte com próprios da Cia. Telefônica Nacional, ao Oeste com a mencionada rua Rivadávia Correa e ao Leste com terrenos aforados a Victor Saldanha da Rosa, pelo preço de dois mil cruzeiros (Cr\$.2.000,00).

Artº 2º - A Entidade compradora não poderá em hipótese alguma alienar o terreno a adquirir, nem, sob qualquer pretexto, hipotecá-lo ou transmitir o seu direito e domínio.

Artº 3º - A Sociedade adquiriente é obrigada a construir o prédio com as exigências regulamentares dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data da assinatura da escritura, sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio do Município, sem qualquer ônus para a Fazenda Municipal.

Artº 4º - As despesas decorrentes com a venda do imóvel correrá por conta da Entidade compradora.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 17 de maio de 1955.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sergio Fuentes

Sergio Fuentes
Secretário